LEI Nº 5.964 DE 22/12/2016

"ESTABELECE NOVA DELIMITAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O perímetro urbano do município de Canoinhas passa a apresentar nova delimitação de acordo com o memorial descrito e com planta correspondente, constante do anexo I desta lei.

Parágrafo único. Para a descrição abaixo foi utilizado o azimute cartográfico baseado sistema de Coordenadas Transversor Mercartor (UTM). Descrição do perímetro urbano da sede:

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 0=PP**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 560.967,63 m e N= 7.110.297,29 m ; Daí segue com o azimute de 146°28'32" e a distância de 520,48 m até o marco '**ponto 1**' (E=561.255,09 m e N=7.109.863,39 m); Daí segue com o azimute de 67°32'02" e a distância de 127,66 m até o marco '**ponto 2**' (E=561.373,06 m e N=7.109.912,17 m); Daí segue com o azimute de 151°39'48" e a distância de 422,72 m até o marco '**ponto 3**' (E=561.573,71 m e N=7.109.540,11 m); Daí segue com o azimute de 260°15'09" e a distância de 23,88 m até o marco '**ponto 4**' (E=561.550,17 m e N=7.109.536,06 m); Daí segue com o azimute de 169°15'23" e a distância de 30,03 m até o marco '**ponto 5**' (E=561.555,77 m e N=7.109.506,56 m); Daí segue com o azimute de 235°29'44" e a distância de 19,43 m até o marco '**ponto 6**' (E=561.539,76 m e N=7.109.495,55 m); Daí segue com o azimute de 260°32'43" e a distância de 34,79 m até o marco '**ponto 7**' (E=561.505,44 m e N=7.109.489,83 m); Daí segue com o azimute de 263°55'12" e a distância de 108,41 m até o marco '**ponto 8**' (E=561.397,63 m e N=7.109.478,35 m); Daí segue com o azimute de 160°54'58" e a distância de 73,14 m até o marco '**ponto 9**' (E=561.421,55 m e N=7.109.409,23 m); Daí segue com o azimute de 178°28'41" e a distância de 140,51 m até o marco '**ponto 10**' (E=561.425,28 m e N=7.109.268,77 m); Daí segue com o azimute de 287°38'54" e a distância de 44,63 m até o marco '**ponto 11**'

(E=561.382,75 m e N=7.109.282,30 m); Daí segue com o azimute de 257°50'44" e a distância de 80,56 m até o marco **'ponto 12'** (E=561.303,99 m e N=7.109.265,34 m); Daí segue com o azimute de 171°17'28" e a distância de 349,87 m até o marco **'ponto 13'** (E=561.356,97 m e N=7.108.919,50 m); Daí segue com o azimute de 162°15'40" e a distância de 97,35 m até o marco **'ponto 14'** (E=561.386,63 m e N=7.108.826,78 m); Daí segue com o azimute de 158°44'03" e a distância de 174,10 m até o marco **'ponto 15'** (E=561.449,77 m e N=7.108.664,53 m); Daí segue com o azimute de 176°21'31" e a distância de 135,03 m até o marco **'ponto 16'** (E=561.458,35 m e N=7.108.529,78 m); Daí segue com o azimute de 191°28'48" e a distância de 67,30 m até o marco **'ponto 17'** (E=561.444,95 m e N=7.108.463,82 m); Daí segue com o azimute de 197°49'20" e a distância de 155,76 m até o marco **'ponto 18'** (E=561.397,28 m e N=7.108.315,54 m); Daí segue com o azimute de 197°37'35" e a distância de 340,18 m até o marco **'ponto 19'** (E=561.294,27 m e N=7.107.991,32 m); Daí segue com o azimute de 183°58'49" e a distância de 166,11 m até o marco **'ponto 20'** (E=561.282,74 m e N=7.107.825,62 m); Daí segue com o azimute de 195°15'16" e a distância de 242,57 m até o marco **'ponto 21'** (E=561.218,92 m e N=7.107.591,60 m); Daí segue com o azimute de 204°14'53" e a distância de 201,33 m até o marco **'ponto 22'** (E=561.136,23 m e N=7.107.408,03 m); Daí segue com o azimute de 192°23'50" e a distância de 249,50 m até o marco **'ponto 23'** (E=561.082,67 m e N=7.107.164,34 m); Daí segue com o azimute de 168°38'48" e a distância de 277,47 m até o marco **'ponto 24'** (E=561.137,29 m e N=7.106.892,30 m); Daí segue com o azimute de 184°07'04" e a distância de 336,44 m até o marco **'ponto 25'** (E=561.113,13 m e N=7.106.556,73 m); Daí segue com o azimute de 185°59'52" e a distância de 189,16 m até o marco **'ponto 26'** (E=561.093,37 m e N=7.106.368,61 m); Daí segue com o azimute de 165°00'21" e a distância de 157,88 m até o marco **'ponto 27'** (E=561.134,22 m e N=7.106.216,10 m); Daí segue com o azimute de 175°02'47" e a distância de 43,38 m até o marco **'ponto 28'** (E=561.137,96 m e N=7.106.172,88 m); Daí segue com o azimute de 204°38'08" e a distância de 58,62 m até o marco **'ponto 29'** (E=561.113,53 m e N=7.106.119,60 m); Daí segue com o azimute de 230°16'41" e a distância de 79,90 m até o marco **'ponto 30'** (E=561.052,07 m e N=7.106.068,54 m); Daí segue com o azimute de 254°08'21" e a distância de 38,83 m até o marco **'ponto 31'** (E=561.014,72 m e N=7.106.057,92 m); Daí segue com o azimute de 166°41'04" e a distância de 51,99 m até o marco **'ponto 32'** (E=561.026,69 m e N=7.106.007,33 m); Daí segue com o azimute de 235°24'52" e a distância de 107,73 m até o marco **'ponto 33'** (E=560.938,00 m e N=7.105.946,18 m); Daí segue com o azimute de 155°01'28" e a distância de 261,26 m até o marco **'ponto 34'** (E=561.048,31 m e N=7.105.709,35 m); Daí segue com o azimute de 183°24'20" e a distância de 173,97 m até o marco **'ponto 35'** (E=561.037,98 m e N=7.105.535,69 m); Daí segue com o azimute de 168°13'44" e a distância de 77,09 m até o marco **'ponto 36'** (E=561.053,71 m e N=7.105.460,22 m); Daí segue com o azimute de 145°53'18" e a distância de 34,90 m até o marco **'ponto 37'** (E=561.073,28 m e N=7.105.431,32 m); Daí segue com o azimute de 128°48'51" e a distância de 84,94 m até o marco **'ponto 38'** (E=561.139,46 m e N=7.105.378,09 m); Daí segue com o azimute de 119°57'55" e a distância de 37,74 m até o marco **'ponto 39'** (E=561.172,15 m e

N=7.105.359,24 m); Daí segue com o azimute de 96°09'51" e a distância de 58,82 m até o marco **'ponto 40'** (E=561.230,63 m e N=7.105.352,92 m); Daí segue com o azimute de 64°35'57" e a distância de 389,97 m até o marco **'ponto 41'** (E=561.582,90 m e N=7.105.520,20 m); Daí segue com o azimute de 134°21'54" e a distância de 395,99 m até o marco **'ponto 42'** (E=561.866,00 m e N=7.105.243,31 m); Daí segue com o azimute de 65°30'22" e a distância de 145,37 m até o marco **'ponto 43'** (E=561.998,28 m e N=7.105.303,58 m); Daí segue com o azimute de 31°18'46" e a distância de 122,98 m até o marco **'ponto 44'** (E=562.062,19 m e N=7.105.408,64 m); Daí segue com o azimute de 75°15'35" e a distância de 356,44 m até o marco **'ponto 45'** (E=562.406,91 m e N=7.105.499,33 m); Daí segue com o azimute de 49°45'00" e a distância de 52,70 m até o marco **'ponto 46'** (E=562.447,13 m e N=7.105.533,38 m); Daí segue com o azimute de 78°48'49" e a distância de 74,28 m até o marco **'ponto 47'** (E=562.520,00 m e N=7.105.547,79 m); Daí segue com o azimute de 88°17'31" e a distância de 74,01 m até o marco **'ponto 48'** (E=562.593,98 m e N=7.105.550,00 m); Daí segue com o azimute de 130°01'20" e a distância de 306,09 m até o marco **'ponto 49'** (E=562.828,38 m e N=7.105.353,16 m); Daí segue com o azimute de 42°59'29" e a distância de 372,83 m até o marco **'ponto 50'** (E=563.082,61 m e N=7.105.625,87 m); Daí segue com o azimute de 129°14'21" e a distância de 1.531,71 m até o marco **'ponto 51'** (E=564.268,94 m e N=7.104.656,97 m); Daí segue com o azimute de 152°10'57" e a distância de 860,08 m até o marco **'ponto 52'** (E=564.670,30 m e N=7.103.896,28 m); Daí segue com o azimute de 187°57'58" e a distância de 219,90 m até o marco **'ponto 53'** (E=564.639,83 m e N=7.103.678,51 m); Daí segue com o azimute de 130°28'55" e a distância de 155,63 m até o marco **'ponto 54'** (E=564.758,21 m e N=7.103.577,47 m); Daí segue com o azimute de 217°21'31" e a distância de 72,64 m até o marco **'ponto 55'** (E=564.714,13 m e N=7.103.519,73 m); Daí segue com o azimute de 255°18'19" e a distância de 137,19 m até o marco **'ponto 56'** (E=564.581,43 m e N=7.103.484,93 m); Daí segue com o azimute de 226°54'05" e a distância de 32,79 m até o marco **'ponto 57'** (E=564.557,49 m e N=7.103.462,53 m); Daí segue com o azimute de 169°44'47" e a distância de 58,43 m até o marco **'ponto 58'** (E=564.567,89 m e N=7.103.405,04 m); Daí segue com o azimute de 218°07'16" e a distância de 383,02 m até o marco **'ponto 59'** (E=564.331,44 m e N=7.103.103,71 m); Daí segue com o azimute de 288°55'09" e a distância de 130,47 m até o marco **'ponto 60'** (E=564.208,02 m e N=7.103.146,02 m); Daí segue com o azimute de 314°34'35" e a distância de 53,61 m até o marco **'ponto 61'** (E=564.169,84 m e N=7.103.183,64 m); Daí segue com o azimute de 204°25'56" e a distância de 79,38 m até o marco **'ponto 62'** (E=564.137,01 m e N=7.103.111,37 m); Daí segue com o azimute de 193°45'49" e a distância de 47,15 m até o marco **'ponto 63'** (E=564.125,79 m e N=7.103.065,57 m); Daí segue com o azimute de 245°34'09" e a distância de 714,74 m até o marco **'ponto 64'** (E=563.475,05 m e N=7.102.769,96 m); Daí segue com o azimute de 132°05'40" e a distância de 472,86 m até o marco **'ponto 65'** (E=563.825,93 m e N=7.102.452,98 m); Daí segue com o azimute de 217°50'29" e a distância de 99,31 m até o marco **'ponto 66'** (E=563.765,00 m e N=7.102.374,55 m); Daí segue com o azimute de 180°29'53" e a distância de 833,12 m até o marco **'ponto 67'** (E=563.757,76 m e N=7.101.541,46

m); Daí segue com o azimute de 253°29'05" e a distância de 1.006,68 m até o marco '**ponto 68**' (E=562.792,62 m e N=7.101.255,29 m); Daí segue com o azimute de 251°41'39" e a distância de 1.340,40 m até o marco '**ponto 69**' (E=561.520,04 m e N=7.100.834,28 m); Daí segue com o azimute de 330°13'15" e a distância de 948,31 m até o marco '**ponto 70**' (E=561.049,06 m e N=7.101.657,36 m); Daí segue com o azimute de 68°11'03" e a distância de 455,22 m até o marco '**ponto 71**' (E=561.471,68 m e N=7.101.826,54 m); Daí segue com o azimute de 41°49'20" e a distância de 364,21 m até o marco '**ponto 72**' (E=561.714,54 m e N=7.102.097,95 m); Daí segue com o azimute de 82°07'01" e a distância de 263,68 m até o marco '**ponto 73**' (E=561.975,73 m e N=7.102.134,12 m); Daí segue com o azimute de 55°06'03" e a distância de 207,20 m até o marco '**ponto 74**' (E=562.145,66 m e N=7.102.252,66 m); Daí segue com o azimute de 76°42'54" e a distância de 37,95 m até o marco '**ponto 75**' (E=562.182,60 m e N=7.102.261,38 m); Daí segue com o azimute de 50°15'58" e a distância de 16,76 m até o marco '**ponto 76**' (E=562.195,49 m e N=7.102.272,09 m); Daí segue com o azimute de 7°25'21" e a distância de 20,01 m até o marco '**ponto 77**' (E=562.198,07 m e N=7.102.291,94 m); Daí segue com o azimute de 310°14'47" e a distância de 71,87 m até o marco '**ponto 78**' (E=562.143,22 m e N=7.102.338,38 m); Daí segue com o azimute de 262°34'06" e a distância de 46,01 m até o marco '**ponto 79**' (E=562.097,59 m e N=7.102.332,42 m); Daí segue com o azimute de 302°14'03" e a distância e 33,35 m até o marco '**ponto 80**' (E=562.069,38 m e N=7.102.350,21 m); Daí segue com o azimute de 351°39'27" e a distância de 37,02 m até o marco '**ponto 81**' (E=562.064,01 m e N=7.102.386,84 m); Daí segue com o azimute de 7°02'44" e a distância de 40,56 m até o marco '**ponto 82**' (E=562.068,99 m e N=7.102.427,09 m); Daí segue com o azimute de 286°56'57" e a distância de 13,31 m até o marco '**ponto 83**' (E=562.056,26 m e N=7.102.430,97 m); Daí segue com o azimute de 236°27'13" e a distância de 25,70 m até o marco '**ponto 84**' (E=562.034,84 m e N=7.102.416,77 m); Daí segue com o azimute de 263°30'26" e a distância de 44,58 m até o marco '**ponto 85**' (E=561.990,55 m e N=7.102.411,73 m); Daí segue com o azimute de 309°01'53" e a distância de 32,28 m até o marco '**ponto 86**' (E=561.965,47 m e N=7.102.432,06 m); Daí segue com o azimute de 353°47'45" e a distância de 33,93 m até o marco '**ponto 87**' (E=561.961,80 m e N=7.102.465,79 m); Daí segue com o azimute de 337°40'21" e a distância de 176,47 m até o marco '**ponto 88**' (E=561.894,76 m e N=7.102.629,03 m); Daí segue com o azimute de 350°45'01" e a distância de 113,72 m até o marco '**ponto 89**' (E=561.876,48 m e N=7.102.741,27 m); Daí segue com o azimute de 266°21'23" e a distância de 698,70 m até o marco '**ponto 90**' (E=561.179,20 m e N=7.102.696,87 m); Daí segue com o azimute de 251°24'17" e a distância de 222,15 m até o marco '**ponto 91**' (E=560.968,64 m e N=7.102.626,03 m); Daí segue com o azimute de 266°01'47" e a distância de 193,02 m até o marco '**ponto 92**' (E=560.776,08 m e N=7.102.612,66 m); Daí segue com o azimute de 274°55'51" e a distância de 623,79 m até o marco '**ponto 93**' (E=560.154,60 m e N=7.102.666,28 m); Daí segue com o azimute de 206°49'13" e a distância de 131,25 m até o marco '**ponto 94**' (E=560.095,38 m e N=7.102.549,15 m); Daí segue com o azimute de 268°42'15" e a distância de 396,43 m até o marco '**ponto 95**' (E=559.699,05 m e N=7.102.540,18 m); Daí segue com o

azimute de 167°50'38" e a distância de 110,19 m até o marco **'ponto 96'** (E=559.722,26 m e N=7.102.432,46 m); Daí segue com o azimute de 185°48'07" e a distância de 45,09 m até o marco **'ponto 97'** (E=559.717,70 m e N=7.102.387,60 m); Daí segue com o azimute de 174°56'01" e a distância de 187,30 m até o marco **'ponto 98'** (E=559.734,24 m e N=7.102.201,04 m); Daí segue com o azimute de 167°41'31" e a distância de 363,48 m até o marco **'ponto 99'** (E=559.811,72 m e N=7.101.845,92 m); Daí segue com o azimute de 171°27'41" e a distância de 546,87 m até o marco **'ponto 100'** (E=559.892,92 m e N=7.101.305,11 m); Daí segue com o azimute de 256°01'03" e a distância de 313,95 m até o marco **'ponto 101'** (E=559.588,27 m e N=7.101.229,25 m); Daí segue com o azimute de 353°32'43" e a distância de 972,03 m até o marco **'ponto 102'** (E=559.479,00 m e N=7.102.195,12 m); Daí segue com o azimute de 354°56'01" e a distância de 429,78 m até o marco **'ponto 103'** (E=559.441,04 m e N=7.102.623,22 m); Daí segue com o azimute de 265°29'37" e a distância de 939,85 m até o marco **'ponto 104'** (E=558.504,10 m e N=7.102.549,38 m); Daí segue com o azimute de 167°46'53" e a distância de 579,87 m até o marco **'ponto 105'** (E=558.626,83 m e N=7.101.982,65 m); Daí segue com o azimute de 261°17'57" e a distância de 518,32 m até o marco **'ponto 106'** (E=558.114,47 m e N=7.101.904,24 m); Daí segue com o azimute de 165°54'45" e a distância de 174,21 m até o marco **'ponto 107'** (E=558.156,87 m e N=7.101.735,27 m); Daí segue com o azimute de 158°43'47" e a distância de 1.152,64 m até o marco **'ponto 108'** (E=558.575,01 m e N=7.100.661,15 m); Daí segue com o azimute de 241°40'12" e a distância de 260,48 m até o marco **'ponto 109'** (E=558.345,73 m e N=7.100.537,54 m); Daí segue com o azimute de 243°19'36" e a distância de 315,84 m até o marco **'ponto 110'** (E=558.063,50 m e N=7.100.395,76 m); Daí segue com o azimute de 255°04'37" e a distância de 285,33 m até o marco **'ponto 111'** (E=557.787,80 m e N=7.100.322,28 m); Daí segue com o azimute de 347°17'18" e a distância de 1.518,18 m até o marco **'ponto 112'** (E=557.453,73 m e N=7.101.803,24 m); Daí segue com o azimute de 249°20'25" e a distância de 117,62 m até o marco **'ponto 113'** (E=557.343,68 m e N=7.101.761,75 m); Daí segue com o azimute de 256°39'41" e a distância de 1.062,69 m até o marco **'ponto 114'** (E=556.309,66 m e N=7.101.516,58 m); Daí segue com o azimute de 302°22'27" e a distância de 73,83 m até o marco **'ponto 115'** (E=556.247,30 m e N=7.101.556,11 m); Daí segue com o azimute de 233°55'45" e a distância de 186,63 m até o marco **'ponto 116'** (E=556.096,45 m e N=7.101.446,23 m); Daí segue com o azimute de 323°50'03" e a distância de 108,43 m até o marco **'ponto 117'** (E=556.032,46 m e N=7.101.533,76 m); Daí segue com o azimute de 273°52'30" e a distância de 23,62 m até o marco **'ponto 118'** (E=556.008,89 m e N=7.101.535,36 m); Daí segue com o azimute de 317°46'20" e a distância de 51,06 m até o marco **'ponto 119'** (E=555.974,58 m e N=7.101.573,17 m); Daí segue com o azimute de 49°22'02" e a distância de 199,64 m até o marco **'ponto 120'** (E=556.126,08 m e N=7.101.703,18 m); Daí segue com o azimute de 137°07'51" e a distância de 155,46 m até o marco **'ponto 121'** (E=556.231,84 m e N=7.101.589,24 m); Daí segue com o azimute de 43°11'31" e a distância de 574,24 m até o marco **'ponto 122'** (E=556.624,88 m e N=7.102.007,90 m); Daí segue com o azimute de 35°48'07" e a distância de 86,49 m até o marco **'ponto 123'** (E=556.675,47 m e N=7.102.078,05 m); Daí segue com o

azimute de 21°09'01" e a distância de 157,26 m até o marco **'ponto 124'** (E=556.732,22 m e N=7.102.224,72 m); Daí segue com o azimute de 27°39'21" e a distância de 101,12 m até o marco **'ponto 125'** (E=556.779,15 m e N=7.102.314,29 m); Daí segue com o azimute de 41°50'27" e a distância de 87,87 m até o marco **'ponto 126'** (E=556.837,77 m e N=7.102.379,75 m); Daí segue com o azimute de 56°57'16" e a distância de 113,40 m até o marco **'ponto 127'** (E=556.932,83 m e N=7.102.441,59 m); Daí segue com o azimute de 71°55'48" e a distância de 86,04 m até o marco **'ponto 128'** (E=557.014,63 m e N=7.102.468,28 m); Daí segue com o azimute de 80°44'38" e a distância de 231,85 m até o marco **'ponto 129'** (E=557.243,46 m e N=7.102.505,57 m); Daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 147,10 m até o marco **'ponto 130'** (E=557.243,46 m e N=7.102.652,67 m); Daí segue com o azimute de 66°36'15" e a distância de 783,50 m até o marco **'ponto 131'** (E=557.962,54 m e N=7.102.963,79 m); Daí segue com o azimute de 41°29'49" e a distância de 209,22 m até o marco **'ponto 132'** (E=558.101,17 m e N=7.103.120,49 m); Daí segue com o azimute de 20°07'52" e a distância de 143,25 m até o marco **'ponto 133'** (E=558.150,47 m e N=7.103.254,99 m); Daí segue com o azimute de 87°57'55" e a distância de 53,13 m até o marco **'ponto 134'** (E=558.203,57 m e N=7.103.256,88 m); Daí segue com o azimute de 54°39'35" e a distância de 72,06 m até o marco **'ponto 135'** (E=558.262,35 m e N=7.103.298,56 m); Daí segue com o azimute de 19°21'21" e a distância de 158,63 m até o marco **'ponto 136'** (E=558.314,93 m e N=7.103.448,23 m); Daí segue com o azimute de 1°33'22" e a distância de 298,46 m até o marco **'ponto 137'** (E=558.323,03 m e N=7.103.746,58 m); Daí segue com o azimute de 33°19'13" e a distância de 151,89 m até o marco **'ponto 138'** (E=558.406,47 m e N=7.103.873,50 m); Daí segue com o azimute de 1°56'04" e a distância de 288,92 m até o marco **'ponto 139'** (E=558.416,22 m e N=7.104.162,26 m); Daí segue com o azimute de 55°12'09" e a distância de 159,34 m até o marco **'ponto 140'** (E=558.547,06 m e N=7.104.253,19 m); Daí segue com o azimute de 1°50'16" e a distância de 282,04 m até o marco **'ponto 141'** (E=558.556,11 m e N=7.104.535,08 m); Daí segue com o azimute de 3°45'27" e a distância de 161,06 m até o marco **'ponto 142'** (E=558.566,66 m e N=7.104.695,80 m); Daí segue com o azimute de 357°16'00" e a distância de 115,60 m até o marco **'ponto 143'** (E=558.561,15 m e N=7.104.811,26 m); Daí segue com o azimute de 15°08'00" e a distância de 45,40 m até o marco **'ponto 144'** (E=558.573,00 m e N=7.104.855,09 m); Daí segue com o azimute de 351°16'59" e a distância de 132,49 m até o marco **'ponto 145'** (E=558.552,92 m e N=7.104.986,05 m); Daí segue com o azimute de 319°36'59" e a distância de 175,71 m até o marco **'ponto 146'** (E=558.439,08 m e N=7.105.119,89 m); Daí segue com o azimute de 336°31'47" e a distância de 265,27 m até o marco **'ponto 147'** (E=558.333,43 m e N=7.105.363,22 m); Daí segue com o azimute de 313°22'02" e a distância de 121,60 m até o marco **'ponto 148'** (E=558.245,03 m e N=7.105.446,72 m); Daí segue com o azimute de 290°58'04" e a distância de 51,50 m até o marco **'ponto 149'** (E=558.196,94 m e N=7.105.465,14 m); Daí segue com o azimute de 353°14'27" e a distância de 56,16 m até o marco **'ponto 150'** (E=558.190,33 m e N=7.105.520,92 m); Daí segue com o azimute de 326°31'37" e a distância de 95,19 m até o marco **'ponto 151'** (E=558.137,83 m e N=7.105.600,32 m); Daí segue com o azimute de

333°23'03" e a distância de 50,33 m até o marco '**ponto 152**' (E=558.115,28 m e N=7.105.645,32 m); Daí segue com o azimute de 265°59'00" e a distância de 815,22 m até o marco '**ponto 153**' (E=557.302,06 m e N=7.105.588,21 m); Daí segue com o azimute de 194°01'09" e a distância de 109,79 m até o marco '**ponto 154**' (E=557.275,47 m e N=7.105.481,70 m); Daí segue com o azimute de 235°47'50" e a distância de 20,61 m até o marco '**ponto 155**' (E=557.258,42 m e N=7.105.470,11 m); Daí segue com o azimute de 192°58'32" e a distância de 115,41 m até o marco '**ponto 156**' (E=557.232,51 m e N=7.105.357,65 m); Daí segue com o azimute de 112°45'56" e a distância de 126,83 m até o marco '**ponto 157**' (E=557.349,46 m e N=7.105.308,57 m); Daí segue com o azimute de 200°05'56" e a distância de 198,82 m até o marco '**ponto 158**' (E=557.281,14 m e N=7.105.121,86 m); Daí segue com o azimute de 296°23'05" e a distância de 294,11 m até o marco '**ponto 159**' (E=557.017,67 m e N=7.105.252,56 m); Daí segue com o azimute de 318°50'59" e a distância de 888,68 m até o marco '**ponto 160**' (E=556.432,89 m e N=7.105.921,72 m); Daí segue com o azimute de 48°50'59" e a distância de 854,63 m até o marco '**ponto 161**' (E=557.076,41 m e N=7.106.484,10 m); Daí segue com o azimute de 98°06'25" e a distância de 1.068,49 m até o marco '**ponto 162**' (E=558.134,23 m e N=7.106.333,42 m); Daí segue com o azimute de 346°12'28" e a distância de 159,40 m até o marco '**ponto 163**' (E=558.096,23 m e N=7.106.488,22 m); Daí segue com o azimute de 358°34'46" e a distância de 125,04 m até o marco '**ponto 164**' (E=558.093,13 m e N=7.106.613,22 m); Daí segue com o azimute de 7°20'42" e a distância de 100,12 m até o marco '**ponto 165**' (E=558.105,93 m e N=7.106.712,52 m); Daí segue com o azimute de 7°20'42" e a distância de 48,66 m até o marco '**ponto 166**' (E=558.112,15 m e N=7.106.760,78 m); Daí segue com o azimute de 9°43'35" e a distância de 93,99 m até o marco '**ponto 167**' (E=558.128,03 m e N=7.106.853,42 m); Daí segue com o azimute de 19°59'47" e a distância de 105,58 m até o marco '**ponto 168**' (E=558.164,13 m e N=7.106.952,63 m); Daí segue com o azimute de 7°24'39" e a distância de 137,45 m até o marco '**ponto 169**' (E=558.181,86 m e N=7.107.088,94 m); Daí segue com o azimute de 357°15'19" e a distância de 120,29 m até o marco '**ponto 170**' (E=558.176,10 m e N=7.107.209,09 m); Daí segue com o azimute de 343°46'37" e a distância de 97,26 m até o marco '**ponto 171**' (E=558.148,93 m e N=7.107.302,48 m); Daí segue com o azimute de 92°59'00" e a distância de 594,78 m até o marco '**ponto 172**' (E=558.742,90 m e N=7.107.271,52 m); Daí segue com o azimute de 2°22'44" e a distância de 205,03 m até o marco '**ponto 173**' (E=558.751,41 m e N=7.107.476,38 m); Daí segue com o azimute de 102°28'49" e a distância de 84,97 m até o marco '**ponto 174**' (E=558.834,37 m e N=7.107.458,01 m); Daí segue com o azimute de 88°29'13" e a distância de 100,85 m até o marco '**ponto 175**' (E=558.935,19 m e N=7.107.460,68 m); Daí segue com o azimute de 86°36'12" e a distância de 137,02 m até o marco '**ponto 176**' (E=559.071,97 m e N=7.107.468,80 m); Daí segue com o azimute de 68°02'39" e a distância de 59,93 m até o marco '**ponto 177**' (E=559.127,56 m e N=7.107.491,20 m); Daí segue com o azimute de 89°13'00" e a distância de 154,79 m até o marco '**ponto 178**' (E=559.282,34 m e N=7.107.493,32 m); Daí segue com o azimute de 91°59'20" e a distância de 289,61 m até o marco '**ponto 179**' (E=559.571,77 m e N=7.107.483,27 m); Daí segue com o azimute de 110°44'18" e a

distância de 223,74 m até o marco **'ponto 180'** (E=559.781,02 m e N=7.107.404,04 m); Daí segue com o azimute de 117°42'00" e a distância de 294,98 m até o marco **'ponto 181'** (E=560.042,19 m e N=7.107.266,92 m); Daí segue com o azimute de 90°42'29" e a distância de 616,50 m até o marco **'ponto 182'** (E=560.658,65 m e N=7.107.259,30 m); Daí segue com o azimute de 354°17'06" e a distância de 204,57 m até o marco **'ponto 183'** (E=560.638,27 m e N=7.107.462,86 m); Daí segue com o azimute de 342°41'05" e a distância de 53,82 m até o marco **'ponto 184'** (E=560.622,26 m e N=7.107.514,24 m); Daí segue com o azimute de 0°34'18" e a distância de 55,38 m até o marco **'ponto 185'** (E=560.622,81 m e N=7.107.569,62 m); Daí segue com o azimute de 9°40'18" e a distância de 94,53 m até o marco **'ponto 186'** (E=560.638,69 m e N=7.107.662,81 m); Daí segue com o azimute de 7°59'54" e a distância de 340,41 m até o marco **'ponto 187'** (E=560.686,06 m e N=7.107.999,91 m); Daí segue com o azimute de 5°38'46" e a distância de 133,72 m até o marco **'ponto 188'** (E=560.699,21 m e N=7.108.132,98 m); Daí segue com o azimute de 335°59'51" e a distância de 432,49 m até o marco **'ponto 189'** (E=560.523,29 m e N=7.108.528,07 m); Daí segue com o azimute de 331°04'31" e a distância de 203,41 m até o marco **'ponto 190'** (E=560.424,90 m e N=7.108.706,11 m); Daí segue com o azimute de 349°04'01" e a distância de 114,92 m até o marco **'ponto 191'** (E=560.403,11 m e N=7.108.818,95 m); Daí segue com o azimute de 0°56'44" e a distância de 112,92 m até o marco **'ponto 192'** (E=560.404,97 m e N=7.108.931,85 m); Daí segue com o azimute de 8°26'12" e a distância de 306,51 m até o marco **'ponto 193'** (E=560.449,94 m e N=7.109.235,04 m); Daí segue com o azimute de 85°01'54" e a distância de 202,85 m até o marco **'ponto 194'** (E=560.652,03 m e N=7.109.252,61 m); Daí segue com o azimute de 335°47'56" e a distância de 818,91 m até o marco **'ponto 195'** (E=560.316,32 m e N=7.109.999,54 m); Daí segue com o azimute de 65°25'58" e a distância de 716,14 m até o marco **'ponto 0=PP'** (E=560.967,63 m e N=7.110.297,29 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.210,47 ha.

Art. 2°. Considerar-se-ão, no todo, urbanas aquelas propriedades que, embora não abrangidas na integralidade pelo perímetro urbano, tenham a parte remanescente rural com área inferior no modulo mínimo rural.

Art. 3°. A Prefeitura de Canoinhas deverá efetivar a materialização dos vértices do polígono que delimita o perímetro urbano, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação da presente lei.

Art. 4°. É parte integrante e complementar desta Lei o anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da Sede.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 5.616, de 15 de julho de 2015, e posteriores alterações, bem como as demais disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de dezembro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 22/12/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento